INDICAÇÃO Nº 018/2024

A Sua Excelência o Senhor
Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta assina, no desempenho de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:

- Que, O Executivo Municipal, através do setor competente, disponibilize um veículo para o Fiscal de Posturas.

JUSTIFICATIVA:

Dentre as justificativas para a disponibilização de um veículo para o Fiscal de Posturas, destaca-se:

- Mobilidade eficiente: Um veículo permite que o fiscal se desloque rapidamente entre diferentes áreas do município para realizar inspeções e responder prontamente a denúncias.
- Acesso a áreas remotas: Em áreas de difícil acesso, um veículo é essencial para garantir que o fiscal possa chegar a locais onde há possíveis violações das normas de postura.
- Transporte de equipamentos: Dependendo das inspeções necessárias, o fiscal pode precisar transportar equipamentos de medição, documentos ou materiais para notificação e registro de infrações.
- Resposta a emergências: Em situações de emergência, como desastres naturais ou eventos que representam riscos à segurança pública, um veículo permite que o fiscal responda rapidamente e coordene ações de fiscalização.
- Eficiência operacional: Ter um veículo disponível para o fiscal pode aumentar a eficiência de suas atividades diárias, permitindo que ele visite um maior número de locais em menos tempo.

Em resumo, um veículo para o fiscal de posturas do município é uma ferramenta essencial para garantir o cumprimento das normas de postura e promover um ambiente urbano seguro e organizado.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 15 de março de 2024.

Edimilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno
Vereador Bil